

PORTARIA N.º 191, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT e o Laudo de Insalubridade;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder adicional de Insalubridade, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente no País, para a servidora **Larisse Simsen Strege**, matrícula funcional n.º4612-4/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO